

369
4

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2025
CONTRATO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08200013/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA AJUSTADA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, inscrito no CNPJ nº 12.242.350/0001-43, com sede na Praça Prof Agnelo Moreira, nº 06, CEP: 57.280-000, IGREJA NOVA/AL, neste ato representada pelo o Senhor Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.270.304-05, portadora da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliada no povoado Vista Alegre, s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 31.582.712/0001-90, sediada na Rua Antônio Serafim costa, nº 10 Chã do Pilar/AL, CEP: 57.150-000, neste ato representado pelo Senhor JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA, Brasileiro, natural de Maceió – AL, solteiro, empresário, CPF Nº120.313.424-01, CNH Nº2569548585 DETRAN/AL, residente e domiciliado na rua Antônio Serafim Costa, nº114, Letra A, Lotemanento Manguaba, Chã de Pilar, CEP:57.150-000, PILAR/AL, com endereço de e-mail: bjoaopaulo095@gmail.com, telefone: (82) 8173-6316, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025, Processo nº 08200013/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

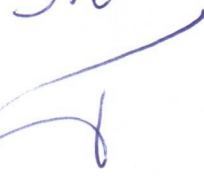
Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para Jardinagem e Ilmpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da DISPENSA, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. **Discriminação do objeto: PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06, CENTRO, IGREJA NOVA - AL**

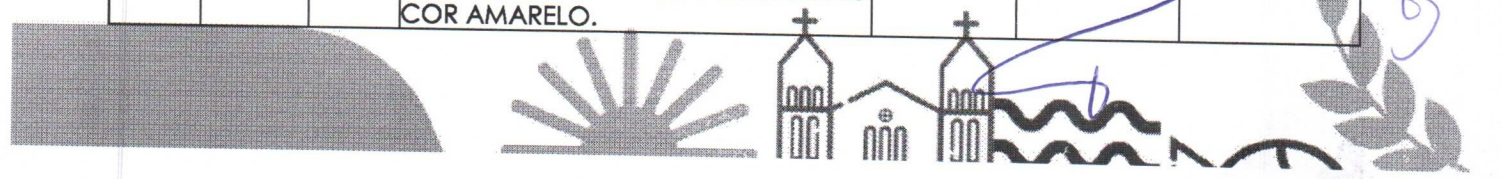


370



ITENS	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	UNID	BASE DE BORRACHA PARA CONE DE SINALIZAÇÃO PESADA 3,3KG NA COR PRETA	LOJAS 360	R\$ 43,97	R\$ 1.758,80
02	20	PAR	LUVAS DE JARDINAGEM DE COURO BOVINO DE FLOR INTEGRAL GENUÍNO, PALMA DA MÃO, DESIGN DE PATCH REFORÇADO APRIMORADO NA PONTA DOS DEDOS, AUMENTA EXCELENTE ADERÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE E RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO, PARA EVITAR QUE A PALMA SEJA PERFURADA, ARRANHÕES E MORDIDAS. PROTEÇÃO ANTEBRAÇO - DESIGN DE LUVA DE JARDIM LONGO: 21 CM DE COMPRIMENTO DO COTOVELO DE COURO SINTÉTICO	AS DESCRIBE D	R\$ 112,98	R\$ 2.259,60
03	300	PAR	LUVA EMBORRACHADA LATEX CORRUGADA GARI COLETA SELETIVA	SUPER SAFEFY	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
05	05	UNID	PICARETA CHIBANCA TAM.4 CARBONO COM CABO 90CM	TENACE	R\$ 106,99	R\$ 534,95
06	10	UNID	PNEU MACIÇO NÃO MURCHA PARA CARRINHO DE MÃO CARRIOLA EIXO 25CM	OURO NEGRO	R\$ 69,98	R\$ 699,80
07	10	UNID	CARRINHO GARI COLETOR 100L RP RODA PNEUMÁTICA MEDIDAS TOTAIS (M) = C: 0.60 L: 0.78 A: 1.18 FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE1020 COM TUBO OBLONGO 16/30 PAREDE 1.90MM TAMBOR FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN TAMBOR FIXADO POR CHAPINHA DE AÇO INOX AISI 304 PARA NÃO ENFERRUJAR COM BASCULAMENTO PARA FACILITAR LIMPEZA DO TAMBOR ACABAMENTO PINTURA ELETROLITICA A PO. OU ZINCADO ELETROLITICO POR IMERSÃO COR AMARELO.	WMF	R\$ 1.049,99	R\$ 10.499,90

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS					
			<p>FLUTUADO COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA COMPOSTO POR DUAS RODAS PNEUMÁTICAS DE 3.50/8 (35 CM) PNEU COM 4 LONAS E CÂMARA DE AR (SUPER-RESISTENTE) EIXO DE FIXAÇÃO DAS RODAS INTEIRO TIPO ROLETE 1" CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 100 KG PESO BRUTO DO CARRINHO NÃO ULTRAPASSAR 20 KG NA PARTE FRONTAL COM DOIS PÉS DE APOIO COM REFORÇO.</p>		
08	20	UNID	VASSOURA PLASTICA 22 DENTES RASTELO COM CABO - GRAMA E JARDIM	BARCELONA	R\$ 38,10 R\$ 762,00
09	20	UNID	TESOURA DE PODA 12 POL	TRAMOTINA	R\$ 44,20 R\$ 884,00
10	20	UNID	<p>LIXEIRA PARA SER CHUMBADA NO SOLO. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: MODELO: LIXEIRA DUPLA PLAQUINHAS: ORGÂNICO, RECICLÁVEL PAPEL, METAL, VIDRO, PLÁSTICO E NÃO RECICLÁVEL. MATERIAL: FERRO METALÃO E MADEIRA ANGELIM PEDRA ALTURA TOTAL: 120 CM (SENDO 90 CM ACIMA DO SOLO) MEDIDAS DO CESTO: 55 CM (ALTURA) X 33 CM (DIÂMETRO) CAPACIDADE: 40 LITROS CADA CESTO.</p>	BIOVIS	R\$ 813,99 R\$ 16.279,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2025 e encerramento em 07/10/2026, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 36.825,85 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Igreja Nova-AL, para o ano de 2025, na



CLASSIFICAÇÃO ABaixo: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

GESTÃO/UNIDADE: FONTE:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.52.00.00.00.0000 - MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em seu anexo de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



373

12.3 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede na Comarca de IGREJA NOVA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
- 17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

IGREJA NOVA/AL, 07 de Outubro de 2025

JOAO PAULO DOS SANTOS
SANTOS
BARBOSA:12031342401
401

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO DOS SANTOS
BARBOSA:12031342401
Dados: 2025.10.10 16:09:09
-03'00"


PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AL
TIAGO GOMES DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA
PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**





PREFEITURA DE
**IGREJA
NOVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

374

TESTEMUNHAS:

Thais Moreira da Silva
CPF: 065.208.074-00

Ustania Larissa Costa
CPF: 138.884.624-48.

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

375
[Handwritten signature]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2025
CONTRATO Nº 069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08200013/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL**, NA FORMA AJUSTADA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, inscrito no CNPJ nº 12.242.350/0001-43, com sede na Praça Prof Agnelo Moreira, nº 06, CEP: 57.280-000, IGREJA NOVA/AL, neste ato representada pelo o Senhor Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.270.304-05, portadora da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliada no povoado Vista Alegre, s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 37.769.137/0001-15, sediada na Rua Salvador Correa, nº 603 - Sala 38, Bairro Jd. Vergueiro, Sorocaba/SP, CEP: 18.030-130, neste ato representado pelo Senhor RODRIGO RAFAEL SOARES DA ROSA, brasileiro, maior, divorciado, natural de Sorocaba/SP, empresário, CPF:228..926.248-00, portador da cédula de indentidade RG nº47.850.115-8 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Antônio Pérez Hernandez, Parque Campolim Sorocaba/SP, CEP:18.048-115, com endereço de e-mail:coachrodrigorafael@gmail.com, telefone: (15) 3318-8280, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025, Processo n.º 08200013/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

PRACA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06, CENTRO, IGREJA NOVA - AL
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da DISPENSA, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Discriminação do objeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

ITENS	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	20	PAR	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC VERDE COM FORRO 36CM PROTEÇÃO EPI	VOLK	R\$ 29,00	R\$ 580,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/10/2025 e encerramento em 08/10/2026, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Igreja Nova-AL, para o ano de 2025, na

CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:

GESTÃO/UNIDADE: FONTE:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA, AL



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 08, CENTRO, IGREJA NOVA - ALAGOAS

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial atualizado do contrato. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS**

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

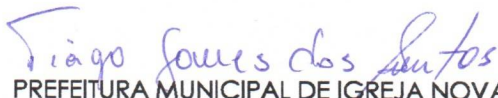
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede na Comarca de IGREJA NOVA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

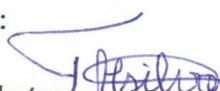
IGREJA NOVA/AL, 08 de Outubro de 2025

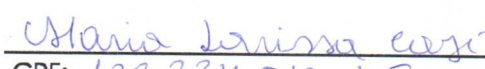

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA AL
TIAGO GOMES DOS SANTOS
CONTRATANTE

RODRIGO RAFAEL SOARES DA ROSA:22892624800
Assinado de forma digital por
RODRIGO RAFAEL SOARES DA
ROSA:22892624800
Dados: 2025.10.09 13:01:54
-03'00'
RODRIGO RAFAEL SOARES DA ROSA
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM
GERAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:


Thaís Moreira da Silva
CPF: 065.208.074-00


CPF: 138.884.624-48.

**PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL**





Home > Contratos

Contrato nº 68/2025

Última atualização 14/10/2025

Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Unidade executora: 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 06/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2025 **Data de assinatura:** 07/10/2025 **Vigência:** de 07/10/2025 a 07/10/2026

Id contrato PNCP: 12242350000143-2-000032/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000063/2025](#)

Objeto:

Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.582.712/0001-90 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	14/10/2025 - 15:29:44

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar

379



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



381



Contratos

Contrato nº 69/2025

Última atualização 14/10/2025

Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA

Unidade executora: 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 06/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2025 **Data de assinatura:** 08/10/2025 **Vigência:** de 08/10/2025 a 08/10/2026

Id contrato PNCP: 12242350000143-2-000033/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Id contratação PNCP: [12242350000143-1-000063/2025](#)

Objeto:

Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 37.769.137/0001-15 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	14/10/2025 - 15:35:10

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

382

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA.
VALOR: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

FLEXEIRAS, 14 de outubro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:86C3411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90036/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica (itens remanescentes). Data: 29/10/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:E7C4DA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0902.0004.015/2025

OBJETO: Aquisição de baterias

ITENS HOMOLOGADOS: 2

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2025, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública.

Publicado por:
José Túlio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:ACD27913

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ERRATA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA - DATA DE REALIZAÇÃO

Processo administrativo nº 970/2025

Modalidade: Chamamento Público 005/2025.

Objeto: Chamamento público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, visando à promoção de ações para execução do Projeto Um passo a + na Saúde: Campanha de conscientização da saúde e prevenção de doenças no Município de Girau do Ponciano/AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 17 de novembro de 2025, às 09h e 30 min.

Local: Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Juscelino Kubitschek, 100, Progresso, Girau do Ponciano – AL. CEP: 57360-000.

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico:
<http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou
através do e-mail: cpl.girau@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 10 de outubro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:D2687D5B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO AUTORIZAÇÃO DO CANCELAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025. PROCESSO Nº08200019/2025

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA o CANCELAMENTO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025, uma vez que fora verificado um equívoco quanto ao objeto da Dispensa Eletrônica nº 07/2025, onde foi enviado o arquivo e publicado a dispensa com objeto diverso do que consta nos autos do processo. Assim, como o princípio da autotutela, a administração sempre poderá rever seus erros, determino o CANCELAMENTO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025.

Igreja Nova - AL, 14 de outubro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:BA74A157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DA DISEPNSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08200013/2025

CONTRATO Nº 68/2025

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 31.582.712/0001-90.

O preço global deste contrato é de R\$ 36.825,85 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.

MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/10/2025 e encerramento em 07/10/2026, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período

Igreja Nova/AL, em 07 de outubro de 2025.

Tiago Gomes dos Santos

Contratante

PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Contratada

CONTRATO Nº 69/2025

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e serviços públicos de Igreja Nova/AL

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 37.769.137/0001-15.

O preço global deste contrato é de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.9.0.52.00.00.00.0000 – MATERIAL PERMANENTE

3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMOVIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/10/2025 e encerramento em 08/10/2026, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período.

Igreja Nova/AL, em 08 de outubro de 2025.

TLAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL

Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos

Código Identificador:A4639938

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº015/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº015/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO SÍTO PARAÍSO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Concede a Permissão de Uso de Espaço Público de um terreno localizado no Sítio Paraíso por tempo determinado e certo previsto na supracitada permissão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:0E76F36B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº016/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº016/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

“REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO POVOADO BOQUEIRÃO (ANTIGO CORREIOS)”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Concede a Permissão de Uso de Espaço Público (IMÓVEL) localizado no Povoado Boqueirão em favor da ACAJ (ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE ABELHA DE JAPARATINGA) por tempo determinado e certo previsto na supracitada permissão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 13 de outubro de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:E371F29B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 773/2025.

Lei nº 773/2025.

“Dispõe sobre a criação da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, do Fundo Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e do Conselho de Administração do Fundo no Município de Japaratinga e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica criada e incorporada à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, Entidade Autárquica, com personalidade jurídica de Direito Público Interno, patrimônio e receita próprios, além de gestão administrativa e financeira descentralizada, vinculada ao Gabinete do Prefeito deste Município, com as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes com vistas à segurança, à fluidez, o conforto, a educação para o trânsito e fiscalizar seu cumprimento;

II - Fixar, mediante normas e procedimentos a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

III - Estabelecer a sistemática de fluxo permanente de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do sistema.

Art. 2º - A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, terá a seguinte estrutura básica:

I- Órgão Colegiado de Deliberação Coletiva:

Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI);

Conselho de Administração dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito, transporte e Mobilidade.

II – Diretoria Executiva:

Superintendência de Trânsito e Transportes;

Departamento de Controle de Tráfego e Gerenciamento de Transporte de Passageiros;

Departamento de Administração e Finanças;

Departamento de Fiscalização e Educação para o Trânsito.

Parágrafo Único - As competências das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura e as atribuições dos respectivos dirigentes serão regulamentadas por ato do Chefe do Executivo, no prazo de até 130 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos para a Diretoria Executiva da SMTT, com os respectivos símbolos para sua remuneração: